

Leis



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL Nº. 1.490, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2021, a abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais)**, na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme quadro de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)					FUNTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.03.00 - Secretaria de Saúde	10.301.006-2.261 Gestão das Ações do PACS	3.1.90.13	6	2	P	002	131.400,00
		3.1.90.04	9	2	P	014	160.000,00
		3.1.90.11	9	2	P	014	600.000,00
	10.301.006-2.265 Gestão do Programa de Saúde Bucal - PSB	3.1.90.04	6	2	P	002	219.000,00
		3.1.90.11	6	2	P	002	2.920,00
		3.1.90.13	6	2	P	002	54.750,00
		3.1.90.94	6	2	P	002	10.950,00
	10.301.006-6.021 Gestão das Ações do NASF	3.1.90.04	9	2	P	014	40.000,00
		3.1.90.04	6	2	P	002	120.000,00
	10.301.006-6.020 Gestão das Ações Básicas aos Povos Indígenas	3.1.90.04	6	2	P	002	4.380,00
		3.1.90.13	6	2	P	002	1.095,00
	10.301.006-6.021 Gestão das Ações do NASF	3.1.90.13	6	2	P	002	25.550,00
		3.1.90.04	6	2	P	002	255.500,00
	10.301.006-8.025 Gestão do Programa PSF	3.1.90.11	6	2	P	002	14.600,00
		3.1.90.13	6	2	P	002	219.000,00
		3.1.90.94	6	2	P	002	29.200,00
		3.1.90.04	9	2	P	014	1.200.000,00
		3.1.90.11	9	2	P	014	30.000,00
	10.301.011-2.290 Gestão das Ações de Saúde	3.1.90.04	6	2	P	002	1.000.000,00
		3.1.90.11	6	2	P	002	511.000,00
3.1.90.13		6	2	P	002	438.000,00	
3.1.90.94		6	2	P	002	131.400,00	
		3.1.90.04	9	2	P	014	100.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

UNIDADE: 03.03.50 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.006-2.273 Gestão das Ações do SAMU	3.1.90.13	6	2	P	002	43.800,00
		3.1.90.04	9	2	P	014	210.000,00
		3.1.90.11	9	2	P	014	15.000,00
	10.302.006-2.277 Gestão dos Programas da MAC - Média e Alta Complexidade	3.1.90.04	6	2	P	002	219.000,00
		3.1.90.11	6	2	P	002	3.650,00
		3.1.90.13	6	2	P	002	58.400,00
		3.1.90.94	6	2	P	002	7.300,00
	10.302.006-4.050 Gestão da MAC - UPA	3.1.90.04	9	2	P	014	500.000,00
		3.1.90.04	6	2	P	002	438.000,00
	10.302.006-6.019 Gestão CEO	3.1.90.13	6	2	P	002	153.300,00
		3.1.90.04	9	2	P	014	550.000,00
	10.302.006-6.050 GESTÃO DA MAC HOSPITAL NAIR ALVES DE SOUZA	3.1.90.04	6	2	P	002	87.600,00
		3.1.90.13	6	2	P	002	14.600,00
		3.1.90.04	6	2	P	002	1.250.000,00
		3.1.90.11	6	2	P	002	109.500,00
		3.1.90.13	6	2	P	002	620.500,00
		3.1.90.94	6	2	P	002	73.000,00
	10.302.006-8.016 Gestão das Ações do PSF ESTADUAL	3.1.90.04	9	2	P	014	1.500.000,00
		3.1.90.11	9	2	P	014	80.000,00
	10.302.006-8.018 Gestão das Ações do SAMU ESTADUAL	3.1.90.04	9	2	P	014	60.000,00
		3.1.90.13	9	2	P	014	30.000,00
	10.302.006-8.019 Gestão das ações do LACEN ESTADUAL	3.1.90.04	9	2	P	014	190.000,00
		3.1.90.13	9	2	P	014	78.000,00
	10.302.006-8.020 Gestão da MAC - HMPA e UTI	3.1.90.04	9	2	P	014	45.000,00
		3.1.90.13	9	2	P	014	70.000,00
		3.1.90.04	6	2	P	002	1.250.000,00
		3.1.90.11	6	2	P	002	65.700,00
		3.1.90.13	6	2	P	002	256.000,00
		3.1.90.94	6	2	P	002	73.000,00
	10.302.006-8.026 Gestão da MAC - CAPS/CAM/CEM/NÚCLEO DESENVOLVER	3.1.90.04	9	2	P	014	340.000,00
		3.1.90.11	9	2	P	014	35.000,00
		3.1.90.04	6	2	P	002	292.000,00
		3.1.90.11	6	2	P	002	14.600,00
	10.304.006-2.245 Gestão das Ações de Vigilância Sanitária.	3.1.90.13	6	2	P	002	219.000,00
		3.1.90.04	9	2	P	014	1.250.000,00
		3.1.90.11	9	2	P	014	50.000,00
	10.305.006-2.251 Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica	3.1.90.04	6	2	P	002	43.800,00
		3.1.90.11	6	2	P	002	21.900,00
		3.1.90.13	6	2	P	002	10.950,00
		3.1.90.04	6	2	P	002	277.400,00
10.305.006-2.251 Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica	3.1.90.11	6	2	P	002	3.650,00	
	3.1.90.13	6	2	P	002	62.050,00	
	3.1.90.94	6	2	P	002	2.555,00	
	3.1.90.04	9	2	P	014	27.000,00	
TOTAL							16.000.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 002							8.720.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 014							7.280.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							16.000.000,00

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0RABJWVZGIO9HFRAISTRWW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO								
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES		
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)					FONTE	VALOR	
ÓRGÃO: 03.07.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.007.2.297 - Gestão das Ações de Transp. Escolar - PNAT E PETE ESTADUAL	3.3.90.39.00	7	2	P	022	200.000,00	
	12.128.007.6.005 - Gestão das Ações da Educação Especial	3.3.90.39.00	9	2	P	015	45.000,00	
	12.361.007.2.297 - Gestão das Ações de Transp. Escolar - PNAT E PETE ESTADUAL	3.3.90.39.00	9	2	P	015	1.840.000,00	
	12.361.011.2.295 - Gestão das ações da Secretaria de Educação	3.3.90.30.00	9	2	P	015	100.000,00	
		3.3.90.36.00	9	2	P	015	5.000,00	
		3.3.90.39.00	9	2	P	015	5.000,00	
		3.3.90.92.00	9	2	P	015	5.000,00	
		4.4.90.51.00	9	2	P	015	10.000,00	
	UNIDADE: 03.07.07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.007.8.028 - Gestão das Ações do Ensino Infantil PRÉ- ESCOLA	4.4.90.51.00	9	2	P	015	100.000,00
			4.4.90.52.00	9	2	P	015	50.000,00
12.365.007.8.029 - Gestão das Ações do Ensino Infantil CRECHE		3.3.90.30.00	9	2	P	015	50.000,00	
		4.4.90.51.00	9	2	P	015	140.000,00	
4.4.90.52.00	9	2	P	015	50.000,00			
12.361.007.8.041 - Gestão das ações do Fundeb - 30% - FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	9	2	P	019	990.000,00		
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.006.6.050 - Gestão da Mac Hospital Nair Alves de Souza e UTI	3.1.90.04.00	9	2	P	023	2.195.000,00	
		3.1.90.11.00	9	2	P	023	495.000,00	
		3.3.90.30.00	9	2	P	023	250.000,00	
		3.3.90.36.00	9	2	P	023	50.000,00	
		3.3.90.39.00	9	2	P	023	800.000,00	
		4.4.90.51.00	9	2	P	023	500.000,00	
	4.4.90.52.00	9	2	P	023	200.000,00		
	UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.006.8.020 - Gestão da MAC - HMPA e UTI	3.3.90.30.00	9	2	P	023	260.000,00
			3.3.90.36.00	9	2	P	023	50.000,00
			3.3.90.39.00	9	2	P	023	200.000,00
4.4.90.51.00			9	2	P	023	100.000,00	
4.4.90.52.00	9	2	P	023	600.000,00			
ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	15.451.003.1.142 - Construção Ciclovias.	4.4.90.51.00	9	2	P	024	950.000,00	
UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA								

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0RABJWVZGIO9HFRAISTRWW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**
ESTADO DA BAHIA

ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 03.09.56 - FUNDO MUN DE SANEAMENTO BÁSICO	17.512.004.6.081 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.39.00	9	2	P	024	1.755.000,00
		4.4.90.51.00	9	2	P	024	1.850.000,00
		4.4.90.52.00	9	2	P	024	405.000,00
ÓRGÃO: 03.06.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 03.06.06 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.011.2.115 - Gestão das ações da Sec de Administração	3.1.90.13.00	0	1	P	044	100.000,00
ÓRGÃO: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 03.11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.011.2.142 - Gestão das Ações da Assistência Social	3.1.90.11.00	9	2	P	029	1.650.000,00
TOTAL							16.000.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 015							2.400.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 019							990.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 022							200.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 023							5.700.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 024							4.960.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 029							1.650.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 044							100.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES							16.000.000,00

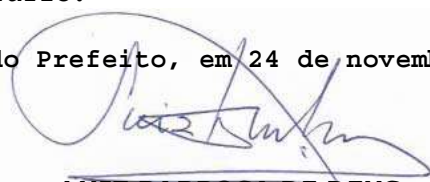
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2021 aprovados pelas Leis nº 1.372/2017, 1.447/2020 e 1.469/2020, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2021.



LUIZ BARBOSA DE DEUS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0RABJWVZGIO9HFRAISTRWW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.